

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E  
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA  
RESOLUÇÃO N. 1.070/2018 – PGJ, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a Resolução nº [552/08-PGJ](#), de 04 de setembro de 2008, que criou o Grupo de Atuação Regionalizada de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) e a Rede de Atuação Protetiva do Meio Ambiente

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº [552/08-PGJ](#), de 04 de setembro de 2008, que criou o Grupo de Atuação Regionalizada de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) e a Rede de Atuação Protetiva do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a relevância da atuação regionalizada em matéria ambiental e a necessidade de que os núcleos do Grupo de Atuação Regionalizada de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) sejam dotados de número adequado de Promotores de Justiça para o exercício eficiente de suas atribuições;

**RESOLVE** editar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O §4º do art. 8º da Resolução nº 552/08-PGJ, de 04 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§4º. Não havendo número suficiente de indicados, ou em face do interesse público justificado, providenciará a Procuradoria-Geral de Justiça a designação dentre os integrantes das Promotorias de Justiça abrangidas ou não pela atuação do GAEMA, mesmo que sem atribuição para defesa do meio ambiente”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 2 de março de 2018.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.42, p.53, de 07 de março de 2018.*